# CÂMARA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS

CEP 38.490 — ESTADO DE MINAS GERAIS

## DECRETO LEGISLATIVO Nº 30/92

ATUALIZA A REMUNERAÇÃO DO PREFEITO E DO VICE-PREFEITO

Faço saber que a Câmara Municipal de Indianópolis, Estado de Minas Gerais, APROVOU e eu, Rubens José Borges, Presidente, nos termos do Art. 37, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, PROMULGO o seguinte Decreto Legislativo:

**Art. 1º** - É atualizada a remuneração do Prefeito e do Vice-Prefeito do Município de Indianópolis, a partir de 1º de outubro de 1992, para os seguintes valores:

I - Prefeito

| | | |
|---|---|---|
| Subsídio ..... | Cr$ | 9.008.775,00 |
| Verba de Representação.. | Cr$ | 6.005.849,00 |
| Total ..... | Cr$ | 15.014.624,00 |

II - Vice-Prefeito

| | | |
|---|---|---|
| Subsídio ..... | Cr$ | 2.702.620,00 |
| Verba de Representação.. | Cr$ | 1.809.949,00 |
| Total ..... | Cr$ | 4.512.569,00 |

**Art. 2º** - As despesas com o presente Decreto Legislativo correrão por conta do orçamento vigente.

**Art. 3º** - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 26 de outubro de 1992.

RUBENS JOSÉ BORGES
Presidente da Câmara

LUZMAR CAETANO DE SOUSA
Secretário